



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CONTRATO Nº 2022.0726.1/PE/026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1535/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA BRASFARMA COMERCIAL EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro , 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Linderval de Moura Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	056880712015-2 SSP/MA
CPF nº	285.242.333-20

CONTRATADO	
Razão Social	BRASFARMA COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº	10.554.289/0001-44
Endereço	RUA D , 100 , PARQUE INDEPENDENCIA , Cep: 65.906-240, IMPERATRIZ - MA
E-mail	brasfarma.01@hotmail.com
Representante	LUIS FERNANDO BORGES COELHO
Cargo/Função	DIRETOR
C.I. / Órgão emissor	0489644520133 SESP/MA



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CPF nº	250.880.333-20
--------	----------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de controle especial de interesse da rede municipal de saúde..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 026/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.138.302,91 (um milhão cento e trinta e oito mil e trezentos e dois reais e noventa e um centavos).

10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
11	Carbamazepina Susp 2% 100ml MARCA: UNIÃO QUÍMICA	FRASCOS	1008	R\$ 13,52	R\$ 13.628,16	
14	cilostazol 100mg MARCA: ACHE	COMPRIMIDOS	4320	R\$ 0,84	R\$ 3.628,80	
20	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml (2ml) Embalagem Estétil inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLAS	53	R\$ 3,48	R\$ 184,44	
22	Clonazepam 0,5mg 20ml gts MARCA: CRISTÁLIA	FRASCOS	288	R\$ 2,98	R\$ 858,24	
26	Cloridato de Biperideno 2mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	COMPRIMIDOS	18000	R\$ 0,35	R\$ 6.300,00	



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

27	Cloridrato de Alfentanila 0,544mg/ ml (5ml) IV inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLAS	108	R\$ 24,79	R\$ 2.677,32
28	Cloridrato de Bupivacaína Isobárica 5 mg/ ml MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	124	R\$ 3,77	R\$ 467,48
30	Cloridrato de Cetamina S+ 50mg/ml (10ml) inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCOS	30	R\$ 100,61	R\$ 3.018,30
31	Cloridrato de Clomipramina 10mg MARCA: E.M.S	COMPRIMIDOS	12960	R\$ 0,61	R\$ 7.905,60
35	Cloridrato de Clorpromazina sol. Oral 40 mg / ml 20ml MARCA: CRISTÁLIA	FRASCOS	1440	R\$ 7,34	R\$ 10.569,60
36	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLAS	348	R\$ 2,87	R\$ 998,76
39	Cloridrato de Fluoxetina 20mg MARCA: CRISTÁLIA	COMPRIMIDOS	43200	R\$ 0,10	R\$ 4.320,00
41	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ ml (1ml) inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLAS	192	R\$ 9,14	R\$ 1.754,88
42	Cloridrato de Nortriptilina 10 mg MARCA: CELLERA	COMPRIMIDOS	12960	R\$ 0,98	R\$ 12.700,80
45	Cloridrato de Nortriptilina 75mg MARCA: CELLERA	COMPRIMIDOS	16116	R\$ 1,11	R\$ 17.888,76
46	Cloridrato de Nortriptilina 75mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CELLERA	COMPRIMIDOS	4732	R\$ 1,31	R\$ 6.198,92
48	Cloridrato de Paroxetina 25mg MARCA: EUROFARMA	COMPRIMIDOS	8640	R\$ 2,09	R\$ 18.057,60
56	Cloridrato de Tioridazina 100mg MARCA: UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDOS	2880	R\$ 2,60	R\$ 7.488,00
57	Cloridrato de Tioridazina 25mg MARCA: BL	COMPRIMIDOS	2880	R\$ 1,04	R\$ 2.995,20
58	Cloridrato de Tioridazina 50mg MARCA: UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDOS	2880	R\$ 1,27	R\$ 3.657,60
59	Cloridrato de Tramadol 50mg/2ml inj. MARCA: HALEX ISTAR	AMPOLAS	680	R\$ 2,80	R\$ 1.904,00
61	Cloridrato de Vancomicina 1g/1ml inj MARCA: BLAU	AMPOLAS	140	R\$ 8,20	R\$ 1.148,00
64	Cloridrato de venlafaxina OD 150mg MARCA: EUROFARMA	COMPRIMIDOS	2448	R\$ 3,83	R\$ 9.375,84
65	Cloridrato de venlafaxina OD 75mg MARCA: EUROFARMA	COMPRIMIDOS	2448	R\$ 2,42	R\$ 5.924,16
66	Cloxacilam 1mg MARCA: EUROFARMA	COMPRIMIDOS	2160	R\$ 1,13	R\$ 2.440,80
74	Diazepam 5mg MARCA: CRISTÁLIA	COMPRIMIDOS	64800	R\$ 0,12	R\$ 7.776,00
78	Fenitoína Sódica Sol. oral 25 mg/ml MARCA: TEUTO	FRASCOS	345	R\$ 17,16	R\$ 5.920,20
82	Fenobarbital 100mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: TEUTO	COMPRIMIDOS	26800	R\$ 0,31	R\$ 8.308,00
83	Fenobarbital 200mg/2ml inj. MARCA: TEUTO	AMPOLAS	482	R\$ 3,13	R\$ 1.508,66
86	Flumazenil 0,1mg/ml (5ml) inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLAS	380	R\$ 14,20	R\$ 5.396,00
90	Haloperidol 5mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E	COMPRIMIDOS	22000	R\$ 0,31	R\$ 6.820,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA				
91	Haloperidol 5mg/ml 1ml Inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLAS	974	R\$ 3,74	R\$ 3.642,76
92	Isoflurano 100mg/ ml 240 ml sol. p/ inalação MARCA: CRISTÁLIA	FRASCOS	43	R\$ 362,30	R\$ 15.578,90
93	Isoflurano 100mg/ ml 240 ml sol. p/ inalação COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCOS	16	R\$ 362,30	R\$ 5.796,80
95	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	COMPRIMIDOS	7240	R\$ 1,54	R\$ 11.149,60
96	Levodopa + Carbidopa 50mg+12,5mg MARCA: SANDOZ	COMPRIMIDOS	21720	R\$ 17,83	R\$ 387.267,60
97	Levodopa + Carbidopa 50mg+12,5mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SANDOZ	COMPRIMIDOS	650	R\$ 17,96	R\$ 11.674,00
102	Lorazepam 2mg MARCA: GERMED	COMPRIMIDOS	21600	R\$ 0,18	R\$ 3.888,00
105	Maleato de Levomepromazina 25mg MARCA: CRISTÁLIA	COMPRIMIDOS	8000	R\$ 0,62	R\$ 4.960,00
107	Midazolam 2mg/ml sol. Oral 10ml com dosador MARCA: UNIÃO QUÍMICA	FRASCOS	400	R\$ 23,92	R\$ 9.568,00
110	Misoprostol 200 mg MARCA: INFAN	COMPRIMIDOS	150	R\$ 133,40	R\$ 20.010,00
112	Misoprostol 25 mcg MARCA: INFAN	COMPRIMIDOS	410	R\$ 30,05	R\$ 12.320,50
118	Prolopa 25mg MARCA: ROCHE	COMPRIMIDOS	9720	R\$ 1,78	R\$ 17.301,60
119	Prolopa 25mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: ROCHE	COMPRIMIDOS	3240	R\$ 2,38	R\$ 7.711,20
120	Prolopa 50mg MARCA: ROCHE	COMPRIMIDOS	9720	R\$ 3,31	R\$ 32.173,20
121	Prolopa 50mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: ROCHE	COMPRIMIDOS	3240	R\$ 3,31	R\$ 10.724,40
122	Propofol 10mg/ml 10ml I.V MARCA: CRISTÁLIA	FRASCOS	60	R\$ 22,69	R\$ 1.361,40
123	Propofol 10mg/ml 10ml I.V COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCOS	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00
132	Sevoflurano 100ml p/ inalação. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCOS	12	R\$ 379,00	R\$ 4.548,00
133	Succinato Sodico de Clorafenicol 250mg IV MARCA: BLAU	FRASCOS	2800	R\$ 8,63	R\$ 24.164,00
134	Succinato Sodico de Cloranfenicol 250 mg MARCA: BLAU	COMPRIMIDOS	1440	R\$ 4,91	R\$ 7.070,40
135	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml 1ml Embalagem Estéril uso	AMPOLAS	80	R\$ 7,20	R\$ 576,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	espinhal MARCA: CRISTÁLIA				
137	Sulfato de morfina 30mg MARCA: CRISTÁLIA	COMPRIMIDOS	8000	R\$ 1,98	R\$ 15.840,00
141	Triexifinidina 5mg MARCA: ASPEN	COMPRIMIDOS	8640	R\$ 0,38	R\$ 3.283,20
143	Valproato de sodico ou ácido valproico solução oral ou xarope 57,624mg/ ml (equivalente a 50mg ácido valproico/ ml COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PRATI	FRASCOS	739	R\$ 8,17	R\$ 6.037,63
144	Valproato de Sódico 250mg/ ml frasco 100ml MARCA: HIPOLABOR	FRASCOS	1012	R\$ 6,30	R\$ 6.375,60
145	Valproato de sodico 500mg ou ácido valproico 500 mg comprimido revestido (Torval CR) MARCA: TORRENT	COMPRIMIDOS	12960	R\$ 1,16	R\$ 15.033,60
146	Valproato de sodico ou ácido valproico capsula ou comprimido 288mg(equivalente a 250mg ácido 288mg(equivalente a 250mg ácido valproico MARCA: ABBOT	COMPRIMIDOS	2500	R\$ 0,51	R\$ 1.275,00
VALOR TOTAL				R\$ 821.537,51	

10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml (2ml) Embalagem Estéril inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLAS	1040	R\$ 3,48	R\$ 3.619,20
27	Cloridrato de Alfentanila 0,544mg/ ml (5ml) IV inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLAS	240	R\$ 24,79	R\$ 5.949,60
30	Cloridrato de Cetamina S+ 50mg/ml (10ml) inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCOS	400	R\$ 100,61	R\$ 40.244,00
36	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLAS	400	R\$ 2,87	R\$ 1.148,00
41	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ ml (1ml) inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLAS	32	R\$ 9,14	R\$ 292,48
59	Cloridrato de Tramadol 50mg/2ml inj. MARCA: HALEX ISTAR	AMPOLAS	5080	R\$ 2,80	R\$ 14.224,00
60	Cloridrato de Tramadol 50mg/2ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HALEX ISTAR	AMPOLAS	2920	R\$ 2,89	R\$ 8.438,80
83	Fenobarbital 200mg/2ml inj. MARCA: TEUTO	AMPOLAS	600	R\$ 3,13	R\$ 1.878,00
91	Haloperidol 5mg/ml 1ml Inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLAS	520	R\$ 3,74	R\$ 1.944,80
92	Isoflurano 100mg/ ml 240 ml sol. p/ inalação MARCA: CRISTÁLIA	FRASCOS	56	R\$ 362,30	R\$ 20.288,80
93	Isoflurano 100mg/ ml 240 ml sol. p/ inalação COTA	FRASCOS	16	R\$ 362,30	R\$ 5.796,80



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA				
110	Misoprostol 200 mg MARCA: INFAN	COMPRIMIDOS	250	R\$ 133,40	R\$ 33.350,00
111	Misoprostol 200 mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: INFAN	COMPRIMIDOS	150	R\$ 133,40	R\$ 20.010,00
112	Misoprostol 25 mcg MARCA: INFAN	COMPRIMIDOS	320	R\$ 30,05	R\$ 9.616,00
122	Propofol 10mg/ml 10ml I.V MARCA: CRISTÁLIA	FRASCOS	1200	R\$ 22,69	R\$ 27.228,00
123	Propofol 10mg/ml 10ml I.V COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCOS	400	R\$ 19,30	R\$ 7.720,00
124	Quetiapina 25mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	18	R\$ 0,43	R\$ 7,74
132	Sevoflurano 100ml p/ inalação. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCOS	30	R\$ 379,00	R\$ 11.370,00
VALOR TOTAL				R\$ 213.126,22	

10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	Carbamazepina Susp 2% : 100ml MARCA: UNIÃO QUÍMICA	FRASCOS	480	R\$ 13,52	R\$ 6.489,60
13	Carbonato de Lítio 450mg MARCA: EUROFARMA	COMPRIMIDOS	240	R\$ 1,56	R\$ 374,40
22	Clonazepam 0,5mg 20ml gts MARCA: CRISTÁLIA	FRASCOS	2400	R\$ 2,98	R\$ 7.152,00
26	Cloridrato de Biperideno 2mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	COMPRIMIDOS	480	R\$ 0,35	R\$ 168,00
31	Cloridrato de Clomipramina 10mg MARCA: E.M.S	COMPRIMIDOS	480	R\$ 0,61	R\$ 292,80
35	Cloridrato de Clorpromazina sol. Oral 40 mg / ml 20ml MARCA: CRISTÁLIA	FRASCOS	48	R\$ 7,34	R\$ 352,32
36	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLAS	24	R\$ 2,87	R\$ 68,88
39	Cloridrato de Fluoxetina 20mg MARCA: CRISTÁLIA	COMPRIMIDOS	14400	R\$ 0,10	R\$ 1.440,00
42	Cloridrato de Nortriptilina 10 mg MARCA: CELLERA	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 0,98	R\$ 1.176,00
45	Cloridrato de Nortriptilina 75mg MARCA: CELLERA	COMPRIMIDOS	480	R\$ 1,11	R\$ 532,80
46	Cloridrato de Nortriptilina 75mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CELLERA	COMPRIMIDOS	800	R\$ 1,31	R\$ 1.048,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

48	Cloridrato de Paroxetina 25mg MARCA: EUROFARMA	COMPRIMIDOS	2880	R\$ 2,09	R\$ 6.019,20
50	Cloridrato de Paroxetina 30mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GERMED	COMPRIMIDOS	2880	R\$ 8,70	R\$ 25.056,00
54	Cloridrato de Sertralina 50mg MARCA: EUROFARMA	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,18	R\$ 36,00
56	Cloridrato de Tioridazina 100mg MARCA: UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDOS	1440	R\$ 2,60	R\$ 3.744,00
57	Cloridrato de Tioridazina 25mg MARCA: BL	COMPRIMIDOS	1440	R\$ 1,04	R\$ 1.497,60
58	Cloridrato de Tioridazina 50mg MARCA: UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDOS	1440	R\$ 1,27	R\$ 1.828,80
64	Cloridrato de venlafaxina OD 150mg MARCA: EUROFARMA	COMPRIMIDOS	480	R\$ 3,83	R\$ 1.838,40
65	Cloridrato de venlafaxina OD 75mg MARCA: EUROFARMA	COMPRIMIDOS	480	R\$ 2,42	R\$ 1.161,60
66	Cloxacolam 1mg MARCA: EUROFARMA	COMPRIMIDOS	288	R\$ 1,13	R\$ 325,44
69	Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ mL MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLAS	480	R\$ 14,87	R\$ 7.137,60
70	Desvenlafaxina 50mg MARCA: EUROFARMA	COMPRIMIDOS	240	R\$ 1,69	R\$ 405,60
71	Desvenlafaxina 100mg MARCA: EUROFARMA	COMPRIMIDOS	240	R\$ 1,93	R\$ 463,20
74	Diazepam 5mg MARCA: CRISTÁLIA	COMPRIMIDOS	4800	R\$ 0,12	R\$ 576,00
78	Fenitoína Sódica Sol. oral 25 mg/ml MARCA: TEUTO	FRASCOS	480	R\$ 17,16	R\$ 8.236,80
80	Fenobarbital 50mg MARCA: SANOFI	COMPRIMIDOS	400	R\$ 0,91	R\$ 364,00
82	Fenobarbital 100mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: TEUTO	COMPRIMIDOS	380	R\$ 0,31	R\$ 117,80
83	Fenobarbital 200mg/2ml inj. MARCA: TEUTO	AMPOLAS	24	R\$ 3,13	R\$ 75,12
90	Haloperidol 5mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,31	R\$ 62,00
91	Haloperidol 5mg/ml 1ml Inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLAS	144	R\$ 3,74	R\$ 538,56
105	Maleato de Levomepromazina 25mg MARCA: CRISTÁLIA	COMPRIMIDOS	1440	R\$ 0,62	R\$ 892,80
107	Midazolam 2mg/ml sol. Oral 10ml com dosador MARCA: UNIÃO QUÍMICA	FRASCOS	24	R\$ 23,92	R\$ 574,08
114	Oxalato de Escitalopram 15mg MARCA: E.M.S	COMPRIMIDOS	320	R\$ 1,51	R\$ 483,20
116	Pregabalina 75 mg MARCA: MEDLEY	COMPRIMIDOS	140	R\$ 0,41	R\$ 57,40
117	Pregabalina 150mg MARCA: MEDLEY	COMPRIMIDOS	180	R\$ 0,94	R\$ 169,20
124	Quetiapina 25mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
125	Quetiapina 50mg MARCA: EUROFARMA	COMPRIMIDOS	240	R\$ 3,56	R\$ 854,40
126	Quetiapina 100mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	240	R\$ 0,99	R\$ 237,60
127	Risperidona 1mg MARCA: CRISTÁLIA	COMPRIMIDOS	320	R\$ 0,13	R\$ 41,60
144	Valproato de Sódico 250mg/ ml frasco 100ml MARCA: HIPOLABOR	FRASCOS	24	R\$ 6,30	R\$ 151,20



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

145	Valproato de sodico 500mg ou ácido valproico 500 mg comprimido revestido (Torval:CR) MARCA: TORRENT	COMPRIMIDOS	288	R\$ 1,16	R\$ 334,08
146	Valproato de sodico ou ácido valproico capsula ou comprimido 288mg(equivalente á 250mg ácido 288mg(equivalente á 250mg ácido valproico MARCA: ABBOT	COMPRIMIDOS	288	R\$ 0,51	R\$ 146,88
VALOR TOTAL				R\$ 82.606,96	

10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml (2ml) Embalagem Estéril inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLAS	1000	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00
30	Cloridrato de Cetamina S+ 50mg/ml (10ml) inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCOS	30	R\$ 100,61	R\$ 3.018,30
36	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLAS	140	R\$ 2,87	R\$ 401,80
41	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml (1ml) inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLAS	28	R\$ 9,14	R\$ 255,92
59	Cloridrato de Tramadol 50mg/2ml inj. MARCA: HALEX ISTAR	AMPOLAS	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
61	Cloridrato de Vancomicina 1g/1ml inj MARCA: BLAU	AMPOLAS	120	R\$ 8,20	R\$ 984,00
83	Fenobarbital 200mg/2ml inj. MARCA: TEUTO	AMPOLAS	160	R\$ 3,13	R\$ 500,80
91	Haloperidol 5mg/ml 1ml Inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLAS	600	R\$ 3,74	R\$ 2.244,00
122	Propofol 10mg/ml 10ml I.V MARCA: CRISTÁLIA	FRASCOS	60	R\$ 22,69	R\$ 1.361,40
123	Propofol 10mg/ml 10ml I.V COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCOS	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00
VALOR TOTAL				R\$ 21.032,22	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 821.537,51 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 213.126,22 (duzentos e treze mil e cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 82.606,96 (oitenta e dois mil e seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 21.032,22 (vinte e um mil e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Projeto/Atividade	10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até Até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80%



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

(oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: BANCO DO BRASIL - (001)

7.2.2. Nome da instituição: BANCO DO BRASIL - (001)

7.2.3. Agência: 0554-1

7.2.4. Conta-corrente: 53.155-3

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo- se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Delcio Gomes Monteiro
CPF: 633.584.682-91

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

17.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019; ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 27 de Julho de 2022.

LINDERVAL DE
MOURA
SOUSA:285242333
20

Assinado de forma digital
por LINDERVAL DE MOURA
SOUSA:28524233320
Dados: 2022.07.27 15:26:20
-03'00'

BRASFARMA
COMERCIAL
EIRELI:10554289000144

Assinado de forma digital por
BRASFARMA COMERCIAL
EIRELI:10554289000144
Dados: 2022.07.26 16:09:06 -03'00'

Município de Açailândia (MA)
Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde

BRASFARMA COMERCIAL EIRELI
LUIS FERNANDO BORGES COELHO
DIRETOR

Testemunhas:

Nome: [Assinatura] CPF: 343.253.793-04
Nome: [Assinatura] CPF: 929.447.103-97



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0726.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa BRASFARMA COMERCIAL EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de controle especial de interesse da rede municipal de saúde.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 026/2022. VALOR TOTAL: R\$ 1.138.302,91 (um milhão cento e trinta e oito mil e trezentos e dois reais e noventa e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: _____ de _____ de _____. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 821.537,51 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 213.126,22 (duzentos e treze mil e cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 82.606,96 (oitenta e dois mil e seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 21.032,22 (vinte e um mil e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, LUIS FERNANDO BORGES COELHO - BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em _____ de _____ de _____.

LINDERVAL DE MOURA
SOUSA:28524233320
320

Assinado de forma digital por LINDERVAL DE MOURA
SOUSA:28524233320
Dados: 2022.07.27 15:28:09 -03'00'

Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1558, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0718.1 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0725.1 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0725.3 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0726.1 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0726.3 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0727.4 4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0131.4 4

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0103.1 5

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO 2019.0314.4 5

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO 2019.0327.5 6

SAAE

PREGÃO ELETRONICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/PE-003/2022 8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/PE-003/2022 8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 8

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONVOCAÇÃO 8

CONVOCAÇÃO 9

CONVOCAÇÃO 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 382/2022 - SEMAD 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAIS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 ... 10

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 05/2022 11

RESOLUÇÃO Nº 04/2022 18

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Açailândia por meio da Prefeitura Municipal e pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09 de agosto de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2022, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é o Registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de materiais e instrumentos musicais, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site <https://www.licitanet.com.br> e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação, Açailândia/MA, 25 de julho de 2022.



Contratante, Rosângela Faustino de Souza - SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 27 de julho de 2022. Antonio José Ferreira Lima Filho Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Contratante

Complementação da União – VAAT. SIGNATÁRIOS: Karla Jany Lima Nascimento, pela Contratante, LEANDERSON SANTOS CARNEIRO - L L C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 27 de julho de 2022. Karla Jany Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0725.3.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0725.3. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **L L C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**. **OBJETO:** contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de móveis escolares, para atender as demandas das Unidades Escolares Municipais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Adesão SRP nº 003/2022 a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 15/2021-SRP do Município de Matões- MA, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **VALOR TOTAL:** Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.996.800,00 (um milhão novecentos e noventa e seis mil e oitocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 27 de julho de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE - **AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0022.2-130 – Manutenção do Salário Educação - **ELEMENTO DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, **FONTE DE RECURSOS:** 550 – Transferência do Salário Educação. **UNIDADE 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE - AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0022.2-126 – Expansão e manutenção do Ensino Fundamental, **ELEMENTO DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **UNIDADE:** UNIDADE 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE - **AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0023.2-140 – Expansão e Manutenção da Educação Infantil, **ELEMENTO DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; **UNIDADE:** 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA - **AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0022.2-183 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental, **ELEMENTO DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, **FONTE DE RECURSOS:** 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT - **UNIDADE 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA - AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0023.2-188 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, **ELEMENTO DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, **FONTE DE RECURSOS:** 542 – Transferências do FUNDEB –

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0726.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0726.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** e a empresa **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI**. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de controle especial de interesse da rede municipal de saúde.. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 026/2022**. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.138.302,91 (um milhão cento e trinta e oito mil e trezentos e dois reais e noventa e um centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 27 de julho de 2022. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **VALOR:** R\$ 821.537,51 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **VALOR:** R\$ 213.126,22 (duzentos e treze mil e cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **VALOR:** R\$ 82.606,96 (oitenta e dois mil e seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **VALOR:** R\$ 21.032,22 (vinte e um mil e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), **SIGNATÁRIOS:** Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, LUIS FERNANDO BORGES COELHO - BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.



Açailândia - MA, em 27 de julho de 2022. Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0726.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0726.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de controle especial de interesse da rede municipal de saúde.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 026/2022. VALOR TOTAL: R\$ 11.772,00 (onze mil e setecentos e setenta e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 27 de julho de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0041.2-204 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-220 - Manutenção do CAPS III, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, MARIA DÉLURDES GOMES MARTINS - GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 27 de julho de 2022. Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0727.4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0727.4 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa HM CIRURGICA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de controle especial de interesse da rede municipal de saúde.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 026/2022. VALOR TOTAL: R\$ 51.348,80 (cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 27 de julho de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0041.2-204 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE

RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 49.588,40 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-220 - Manutenção do CAPS III, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 1.760,40 (um mil e setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, EUCLIDES LIMA DE ALENCAR - HM CIRURGICA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 27 de julho de 2022. Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0131.4

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0131.4 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis de interesse de diversas secretarias municipais. . BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 007/2021. VALOR TOTAL: R\$ 14.092,00 (quatorze mil e noventa e dois reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0043.2-228 - Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 207,70 (duzentos e sete reais e setenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 5.998,90 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-219 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 2.895,60 (dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0041.2-204 - Manutenção e

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município